



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2817

Dispõe sobre o Processo UFOP nº 23109.015495/2024-44 - Recurso contra medida cautelar adotada pela PRACE.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos UFOP nº 23109.015495/2024-44, nº 23109.015598/2024-12, nº 23109.015654/2024-19 e nº 23109.000780/2025-41; o Parecer da Comissão Permanente de Recursos do CUNI (Documento SEI UFOP nº 0845241); e a Resolução CUNI Nº 2816,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso interposto por discente (documento SEI UFOP nº 0841401) contra a medida cautelar adotada pelo Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) (documento SEI UFOP nº 0834500) e ratificada pela Resolução CUNI nº 2816 (documento SEI UFOP nº 0848368).

Ouro Preto, 28 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 29/01/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848374** e o código CRC **56E0479A**.